



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 270 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica."

Pedro Humberto Coelho Marques, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

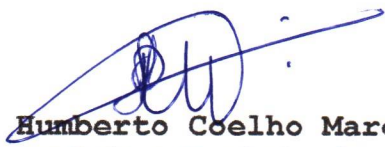
Art. 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba será reajustado em 8% (oito por cento) de aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2026 (tabela Anexo único).

Parágrafo único. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Reriutaba fica reajustado em índice único e geral.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta lei serão oriundos do Orçamento Municipal e de Transferências Constitucionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 27 de fevereiro de 2026.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal